INDICAÇÃO Nº 110/2022

Antecipação do horário de entrada do recebimento das crianças e adequação do local de espera de abertura do Centro Municipal de Educação infantil (CMEI) Ana Maria Zorzo.

Senhor Presidente,

A Vereadora que esta subscreve, nos termos do artigo 145 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal que seja feita a antecipação do horário de entrada e recebimento das crianças e adequação do local de espera de abertura do Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Ana Maria Zorzo.

Os Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) constituem-se como um dos principais locais do município. Por meio deles, é possível garantir tanto o direito constitucional a educação e cultura quanto a jornada de trabalho dos pais e familiares.

Nesse sentido, a ausência de espaços adequados para a espera dos pais e crianças pela abertura dos portões do Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Ana Maria Zorzo, coloca em risco a segurança dessas pessoas enquanto aguardam, visto que este CMEI está localizado na Avenida Maripá, onde há alto fluxo de trânsito, sobretudo nesses horários.

Além do mais, a vereadora que esta subscreve, tem recebido informações, por algumas mães, de que, quando próximo do período de abertura dos portões, no período da tarde, é preciso esperar no sol ou chuva. Tal fato além de ser aviltante, termina por colocar barreiras tanto na jornada de trabalho dos pais, quanto a saúde deles e de seus filhos. Caberia ao poder público zelar pela integridade e bem estar de seus cidadãos, de forma a planejar e encontrar soluções plausíveis para as demandas dos munícipes.

Ora, tanto a criação de um espaço de espera quanto a aplicação dos horários de recebimento das crianças são medidas que, refletidamente, se apresentam como razoáveis e proporcionais. Não podendo, a administração pública ficar inerte, enquanto, assim, prejudica pais e crianças.

SALA DAS SESSÕES, 15 de fevereiro de 2022.

OLINDA FIORENTIN